


LEI Nº 1264

"Muda para Bairro Vale da Esperança a atual Denominação do Bairro Pasto do Cascalho e dá outras providências".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Vale da Esperança o bairro ora denominado Pasto do Cascalho.

Art. 2º - As vias públicas do bairro mencionado no art. 1º passam a ter as seguintes denominações:

-  Moreira;
- a) - a Rua Um passa a denominar-se Rua José
- b) - a Rua Dois passa a denominar-se Rua Chico Mendes;
- c) - a Rua Três passa a denominar-se Rua Miguel Araújo;
- d) - a Rua Quatro passa a denominar-se Rua Agenor Lopes;
- e) - a Rua Cinco passa a denominar-se Luiz Maks;
- f) - a Rua Seis passa a denominar-se Rua Emanuel;
- g) - a Rua "G" passa a denominar-se Rua Tancredo Neves.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas respectivas nos lugares apropriados e fará comunicação a respeito à ECT e a quem de direito.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

12 de Maio de 1990.


Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL